

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 3.031, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Centro de Referência do Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Administração Pública Municipal orienta suas ações de forma a garantir a qualidade e a gestão democrática do ensino público no Município de Lagoa Santa;

Considerando a importância da valorização dos profissionais da educação escolar e de que seja assegurada a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber propiciando a integração de concepções pedagógicas e o pluralismo de idéias, conforme preceituado pelos incisos II, III, V, VI e VII do Art. 206 da Constituição Federativa de 1988;

## **DECRETA**:

- Art.1º Fica instituído o Centro de Referência do Professor, no qual serão realizados atendimentos relativos ao:
  - a) Núcleo de Alfabetização e Letramento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa, instituído pelo Decreto nº 2.104, de 26 de Abril de 2011;
  - b) Núcleo de Estudos e Práticas Educacionais, para os professores dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Lagoa Santa, criado pelo Decreto nº 2.529, de 11 de Julho de 2013;
  - c) Centro de Pesquisas e Biblioteca do Professor;
  - d) espaço de conferências para reuniões de pedagogos, diretores e formação de profissionais da educação;
  - Art. 2º O Cento de Referência do Professor será constituído pelos seguintes profissionais:
- I 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação que responda pelo Centro de Referência do Professor;
  - II 02 (dois) auxiliares administrativos/recepcionistas;
  - III 02 (dois) bibliotecários;
  - IV 02 (dois) serventes escolares.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 3º** - O Centro de Referência do Professor localizar-se-á na Praça Dr. Lund, nº 33, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, seu funcionamento se dará de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas, e aos sábados, de 08:00 horas às 12:00 horas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal